



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 130/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

7 de agosto de 2020

## **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ESPANHOL EAD DO IFSULDEMINAS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de provimento de vagas e cadastro reserva para profissionais, a fim de atuar no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de espanhol modalidade EAD do IFSULDEMINAS, com atuação nesta instituição, nos termos da lei nº 8.666/93, decretos nº 7.203/2010 e 9.507/2018, do Ofício-Circular nº 01/2019 do IFSULDEMINAS/ PROEX e do parecer jurídico contido na mensagem eletrônica de 7 de agosto de 2020, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da PROEX e da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à contratação, estando sua contratação e pagamento condicionados à continuidade ou efetivação da oferta do curso e à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento do pagamento concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.5 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma Anexo I.

1.6 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do curso.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [internacional@ifsuldeminas.edu.br](mailto:internacional@ifsuldeminas.edu.br)

### **2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 As vagas estão distribuídas e especificadas conforme o Quadro 1 e Quadro 2 no Anexo II do presente edital, que contempla o detalhamento de remuneração, carga horária semanal, forma de cumprimento da carga horária, requisitos mínimos para concorrência, Unidade de Atuação e demais dados.

2.2 As funções a serem desenvolvidas pelos selecionados e contratados estão elencadas no item 7 do presente edital e a minuta da carta-contrato a ser assinada pelo profissional contratado encontra-se no Anexo IV.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo se dará em uma ÚNICA etapa, sendo eliminatória e classificatória, constando de **Prova de Títulos (T)**, **Experiência Profissional (P)** e **Cursos de Capacitação (C)**, no valor de 100 pontos. Toda a pontuação do candidato na referida etapa será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário de inscrição.

3.2 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

3.2.1 O candidato deverá efetuar o preenchimento da sua Pontuação Declarada de acordo com os quadros de pontuação de cada vaga disponíveis no Anexo III deste edital.

3.2.2 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada no formulário de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

3.2.3 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos.

3.3 Na comprovação de Experiência Profissional, no cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

3.3.1 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em dias de trabalho, deve ser considerado como 1 (um) mês o período de 24 dias de trabalho;

3.3.2 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em horas de trabalho, deverá ser considerado como 1 (um) dia o período de 5 horas de trabalho, sendo que, neste caso, será considerado 1 (um) mês o período de 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

3.3.3 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas (docência e tutoria).

3.3.4 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

3.3.5 Para comprovação de experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

3.3.6 Cópias de Contratos como comprovante de experiência profissional apenas serão aceitas nos casos em que a documentação for clara quanto ao cumprimento do contrato até o fim do vínculo em questão.

3.3.7 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

3.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

3.5 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.6 Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de experiência em docência ou tutoria em curso de Espanhol;
- c) Maior titulação.
- d) Maior idade.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender e comprovar atendimento ao requisito mínimo do presente Edital, constante nos Quadros 1 e 2 do Anexo III.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de 11/08/2020 a 18/08/2020 até às 23h59, exclusivamente por meio do formulário eletrônico do google <https://forms.gle/7RzAc4qBELrTx6rL8>, preenchendo corretamente as informações e anexando os comprovantes necessários em cada campo específico em que o candidato possua pontuação. O arquivo de cada comprovação deve estar em formato PDF compilado em um único arquivo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos, experiência profissional e cursos de capacitação, de que trata o item 3 do presente edital.

4.3 Para se inscrever e enviar os comprovantes, o candidato deve possuir uma conta ativa no gmail.

##### **I - DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA (Pré-requisitos):**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido – inclusive, com a pontuação declarada
- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE CAPACITAÇÃO:** Esses documentos não constituem pré-requisitos para participação no Processo Seletivo. Entretanto, serão analisados na prova de títulos e devem ser anexados em cada campo específico no formulário de inscrição:

- a) Diploma (ou certificado) que comprove a titulação mínima exigida para a vaga (frente e verso);
- b) Diplomas de Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado), frente e verso, se houver. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado, declaração ou fotocópia de ata de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro;
- c) Comprovantes de experiência profissional na área pretendida declarados no formulário de inscrição.
- d) Comprovantes de cursos de capacitação declarados no formulário de inscrição.

4.3.1 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.3.2 Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima, a inscrição do candidato será indeferida.

4.3.3 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a pontuação declarada de acordo com seus títulos e experiência devidamente comprovados.

4.4.1 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada.

4.4.2 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo em cada campo específico ou em arquivo em formato diverso de PDF, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [internacional@ifsuldeminas.edu.br](mailto:internacional@ifsuldeminas.edu.br) com o título: RECURSO EDITAL ESPANHOL BÁSICO, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no Anexo V deste edital, devidamente preenchido.

5.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.1.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato;

5.1.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

5.1.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito diretamente ao contratado por meio de depósito bancário em conta corrente nominal.

6.2 A remuneração dos profissionais envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada.

6.2.1 O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias trabalhados no mês.

6.2.2 Em caso de redução do número de alunos por turma, a carga horária semanal poderá sofrer alterações e ser reduzida.

6.3 O pagamento mensal sofrerá incidência de impostos (INSS, ISSQN e imposto de renda);

6.4 A permanência do profissional estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação do Curso, ao longo de cada mês.

6.5 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da Unidade de lotação do profissional, não havendo pagamentos de férias ou décimo terceiro.

6.6 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração pública.

6.7 Para os classificados convocados, será realizada reunião de capacitação específica para o desempenho da função.

6.8 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

6.9 O período de execução dos serviços e recebimento de pagamento será de até 4 (quatro) meses.

6.10 É vedada a participação de candidatos que tenham sido desligados de editais anteriores em função de não cumprimento de suas funções.

6.11 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas e finais de semana.

6.12 Os servidores efetivos poderão exercer as funções descritas nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4o do art. 98, da Lei no. 8.112/90.

6.12.1 O servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, só poderá atuar mediante autorização do setor de recursos humanos.

6.12.2 Servidor da Rede Federal ou de outra rede ficará limitado ao cumprimento no máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitado a 16 horas (de 60 minutos) semanais;

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA AS VAGAS

7.1 Caberá ao aprovado na vaga Instrutor no transcorrer da oferta do curso:

- a) Atender a eventuais solicitações do Coordenador de Plataforma e Coordenador de Curso, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho do ensino.
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas e encaminhar à Coordenação de Plataforma;
- c) Criar um grupo de whatsapp para interação com os estudantes;
- d) Fazer plantões virtuais e web conferências com os alunos sempre que necessário;
- e) Acompanhar as webconferências das disciplinas do módulo em curso;
- f) Dar feedback e interagir com os alunos nos Fóruns Avaliativos e corrigir as tarefas dos alunos, no máximo, 72 (setenta e duas) horas;
- g) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, 24 (quarenta e oito) horas;
- h) Avaliar as atividades online do curso (AVA), assim como proporcionar aos alunos feedback coletivo e individualizado de todas as avaliações;
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- J) Participar obrigatoriamente da capacitação específica para o desempenho da função;
- k) Participar dos encontros promovidos pela Coordenação do Curso;
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, estabelecendo ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- m) Realizar pesquisa e produzir relatórios sobre ingressantes, matrículas, indicadores de permanência, êxito e evasão com o escopo de auxiliar a coordenação de curso no diagnóstico, avaliação e tomada de decisão pedagógica;
- n) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino e avaliação;

7.2 Caberá ao aprovado na vaga Docente Conteudista no transcorrer da oferta do curso:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino e avaliação;
- b) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os alunos e coordenação do curso.
- c) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- d) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- e) Esclarecer as dúvidas dos instrutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- f) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- g) Produzir o atividades avaliativas que compõem as Revisões, os Testes e os Fóruns Avaliativos a serem desenvolvidas pelos alunos;
- h) Participar de reuniões periódicas com instrutores e coordenadores de curso;
- i) Planejar a execução de aulas de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- j) Realizar a revisão de todo os materiais antes de ser disponibilizado no AVA;
- k) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;

l) Acompanhar as atividades do AVA;

m) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;

n) Participar obrigatoriamente da capacitação específica para o desempenho da função;

7.3 Ao assumir a função na condição de contratado do IFSULDEMINAS o candidato selecionado também estará ciente de que:

a) Necessita ter disponível em casa um dispositivo (computador/notebook) conectado à internet para acesso a plataforma;

b) Deverá dispor de um dispositivo móvel (celular) com memória disponível para a instalação do whatsapp business;

c) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;

d) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência na função;

e) Deverá comunicar com antecedência mínima de trinta (30) dias a Coordenação de Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

f) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

g) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela respectiva Coordenação;

h) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão o pagamento ou desligamento do Programa;

7.4 A previsão para início das atividades é de 01 de setembro de 2020, podendo esta data ser alterada por interesse ou necessidade da administração pública.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, bem como eventuais retificações do presente edital.

8.5 Em caso de não preenchimento das vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá realizar editais complementares a este, simplificados e emergenciais, para preenchimento de vagas remanescentes.

8.6 O docente conteudista cede os direitos autorais dos conteúdos e materiais produzidos ao IFSULDEMINAS

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

Pouso Alegre, 07 de Agosto de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - RET**, em 07/08/2020 16:44:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80190

Código de Autenticação: 17e3c1aca8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais